

ATA DA REUNIÃO Nº 19 DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reunião do segundo andar, no Centro Administrativo do Grupo Hospitalar Conceição, situado na Avenida Francisco Trein, número quinhentos e noventa e seis, terceiro andar, bairro Cristo Redentor, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Elegibilidade do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, nomeado pelo Conselho de Administração do Grupo Hospitalar Conceição, composto por Cândido Flores Berté, Edenilson Bomfim da Silva, Honório Marques dos Santos e Jaqueline Magalhães da Costa, ausente justificadamente Vitto Giancristoforo dos Santos, para, no uso de suas atribuições legais, verificar os preenchimentos dos requisitos e a ausência de vedações à indicação de NEYDE GLÓRIA MOREIRA GARRIDO para ser eleita membro suplente do Conselho Fiscal e à indicação de ROGÉRIO DALFOLLO PIRES para ser eleito membro independente do Conselho de Administração. Primeiramente, cumpre registrar a tempestividade da análise, pois a indicação foi apreciada no prazo legal, tendo sido recebidas as aprovações da Casa Civil em vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte. Após a análise dos formulários e das documentações comprobatórias que o acompanham, presumindo-se verdadeiras as informações apresentadas, em conformidade com as disposições estatutárias, a Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis, o Decreto número oito mil, novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis e seu Regimento Interno, o Comitê de Elegibilidade opina que NEYDE GLÓRIA MOREIRA GARRIDO preenche os requisitos e não se enquadra nas vedações para eleição como membro suplente do Conselho Fiscal do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima e opina que ROGÉRIO DALFOLLO PIRES preenche os requisitos e não se enquadra nas vedações para eleição como membro independente do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Comitê de Elegibilidade.


CÂNDIDO FLORES BERTÉ
Membro


EDENILSON BOMFIM DA SILVA
Membro


HONÓRIO MARQUES DOS SANTOS
Membro


JAQUELINE MAGALHÃES DA COSTA
Membro